



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho CEJUSCs-JT, resguarda a autonomia dos tribunais regionais do trabalho em relação ao funcionamento e estrutura dos CEJUSCs-JT, com atenção às especificidades e disponibilidade regionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de dois ou mais juízes em um mesmo CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO a crescente demanda processual deste Tribunal, o **déficit** de juízes substitutos e a eventual necessidade de designação de magistrados supervisores dos CEJUSCs-JT com sede na Capital para atuação em varas do trabalho de forma cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 16 da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente